

mills

Código de conduta

Última revisão: Novembro
2025





CARTA DO PRESIDENTE

Prezado colaborador:

Desde 2015, o Código de Conduta tem se mostrado uma importante ferramenta para nortear os nossos colaboradores e as demais pessoas com quem nos relacionamos sobre os padrões de comportamento que a Mills acredita serem importantes na condução dos negócios.

Como boa prática de revisão periódica e com o lançamento recente do novo posicionamento da marca Mills, realizamos esta atualização do nosso Código de Conduta.

Reforço que este documento deve ser sempre usado como um guia para orientá-lo nas tomadas de decisões e na resolução de problemas éticos que você possa encontrar.

É dever de todo colaborador da Mills ser um guardião do cumprimento dos princípios aqui apresentados, seguindo as orientações, dando sugestões, apontando falhas ou possíveis desvios por meio do Canal de Denúncia da Companhia, lembrando que fazer o certo é responsabilidade de CADA UM.

Com este compromisso, faremos da Mills um lugar ainda mais íntegro, respeitoso, transparente, diverso e responsável.

Se você tiver qualquer pergunta, por favor, converse com o seu gestor imediato ou com o Comitê de Ética e Integridade e a *Área de Compliance e Riscos* da Mills.

Conto com o seu apoio!



Presidente



Sumário





ntegridade

código de conduta

Introdução	4
Propósito, Cultura e Princípios	6
Propósito	7
Cultura	7
<i>Compliance</i> – Fraude, Suborno e Corrupção	9
Comportamentos	11
Assédio e Abuso de Poder	12
Discriminação	12
Trabalho Infantil e Escravo	12
Venda de Mercadorias	13
Mídias Sociais e Imprensa	13
Brindes, Presentes e Cortesia	14
Conflito de Interesses	17
Representação perante Terceiros	18
Relação de Parentesco	18
Relacionamento com Terceiros	21
Investidores	22
Clientes	22
Fornecedores	23
Comunidade	24
Concorrentes	24
Sindicatos	25
Projetos Sociais, Manifestações Políticas, Religiosas ou Partidos Políticos	25
Agentes Públicos ou Pessoa Politicamente Exposta	25
Utilização de ativos da Mills	26
Gestão de Dados e Informações	28
Lei Geral de Proteção de Dados 13. 709/18 (LGPD)	30
SSMA – Segurança, Saúde e Meio Ambiente	31
Registros Contábeis	35
Respeito a Regimentos, Políticas, e Procedimentos Corporativos	37
Canal de Denúncia	39
Tratativas e ações disciplinares	41
Comitê de Ética	43



Introdução





ntegridade

código de conduta

Este Código de Conduta foi desenvolvido para servir de guia aos administradores, todos os colaboradores, prestadores de serviços e demais pessoas e organizações com as quais a Mills se relaciona, buscando, por meio de um conjunto de valores, refletir elevados padrões éticos e morais, assegurar credibilidade e preservar a imagem da Mills.

A reputação e imagem positiva da Mills são patrimônios de seus acionistas, administradores e colaboradores, sendo fruto direto do comportamento e do compromisso destes últimos com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

Todos os administradores e colaboradores devem estar comprometidos com os princípios descritos neste Código e são responsáveis pela disseminação e prática de tais princípios e dos propósitos da Companhia.

Nossos gestores devem incentivar a conduta ética e adotar uma postura de transparência, honestidade e respeito, valorizando a simplicidade, a humildade, a responsabilidade e a autonomia, em um ambiente participativo, prazeroso e que estimule a tolerância e a justiça no local de trabalho. Esse comportamento tem o objetivo de promover e assegurar o devido respeito de todos.

O Comitê de Ética e Integridade e a Área de *Compliance* e Riscos são os responsáveis pela divulgação e aplicação deste Código de Conduta e do Manual de Conduta para Terceiros.

Caso tenha dúvidas sobre este Código, entre em contato com o seu gestor imediato, com o Comitê de Ética e Integridade ou com a Área de *Compliance* e Riscos da Mills.





Próposito, Cultura e Princípios



código de conduta



Propósito, Cultura e Princípios

Propósito

Trabalhamos para que a Mills seja uma Companhia líder, confiável e transparente, que assume sua responsabilidade com a sociedade e meio ambiente na criação e na sustentabilidade de um Brasil mais humano e justo.

Oferecemos segurança para sonhar mais alto, e segurança para nós se traduz de diversas formas: a melhor escolha, o melhor equipamento, a equipe mais especializada. Assim, buscamos proporcionar a melhor experiência, inspirando pessoas a irem além e realizarem seus sonhos.

Cultura

Queremos todos engajados com a visão de futuro e com muita energia para colaborar e simplificar cada desafio, sempre buscando encantar, crescer e transformar.

• ENCANTAR

Queremos ter nossos clientes, fornecedores e colaboradores encantados pela experiência que proporcionamos.

• CRESCER

Queremos crescer e que os nossos colaboradores cresçam com a gente.

• TRANSFORMAR

Queremos transformar, gerando impacto positivo para nossos colaboradores, sociedade e meio ambiente.

Só conseguiremos conquistar esses sonhos se, juntos, evoluirmos a nossa cultura.

Para isso, definimos cinco princípios que reforçam o nosso DNA, além de elementos que aspiramos conquistar a cada dia:

1 - Estamos sempre presentes

Nos envolvemos e conhecemos bem o negócio dos nossos clientes para garantir a melhor tomada de decisão.

2 - Trabalhamos juntos

Carregamos na nossa essência o cuidado e respeito pelas pessoas: sabemos que chegamos mais longe quando trabalhamos juntos!

3 – Cumprimos nossas promessas

Para nós, confiança e compromisso são fundamentais. Estamos comprometidos com a experiência do cliente, com as nossas entregas e com a excelência dos resultados.

4 – Lideramos mudanças

Somos empreendedores e temos no nosso DNA o pioneirismo: com inconformismo e coragem, nos reinventamos para liderar as mudanças do nosso setor.

5 – Temos compromisso com o futuro

Temos a ética e a integridade como nossos pilares. Sabemos que a nossa prosperidade vem do compromisso em gerar valor de forma sustentável.





Compliance - **Fraude,** **Suborno e** **Corrupção**



código de conduta



Compliance – Fraude, Suborno e Corrupção

A Mills está comprometida com o cumprimento de todo o conteúdo da Lei Anticorrupção 12.846/13 e de todas as leis e as regulamentações aplicáveis e em vigor, relacionadas ao combate a práticas de suborno e corrupção. A Mills exige que todos os seus administradores, colaboradores e prestadores de serviço conduzam todas as suas atividades com integridade e nos mais elevados padrões éticos.

É expressamente proibido a qualquer colaborador, fornecedor, terceiros e parceiros que atuam em nome da Companhia, oferecer, prometer, autorizar ou receber direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida ou outro benefício que caracterize uma vantagem financeira, comercial ou pessoal com clientes, empreiteiros, consultores, fornecedores ou qualquer outro parceiro externo, sejam privados ou organismos governamentais nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente, com o objetivo de favorecimento ou influência em atos ou decisões, em benefício próprio ou da Companhia.

Todo colaborador é responsável por reportar prontamente através do Canal de Denúncia da Mills, toda e qualquer conduta que não esteja em conformidade com este Código e/ou que se configure como um ato de suborno, fraude ou corrupção.



Comportamentos



código de conduta

Comportamentos

• *Assédio e Abuso de Poder*

A Mills não admite abuso de poder e nenhum tipo de assédio, nem situações que configurem desrespeito, constrangimento, insinuações, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de nível hierárquico.

Também não são permitidos relacionamentos amorosos entre gestor e subordinado direto ou indireto, bem como convites para encontros, insinuações, atos de assédio moral ou sexual.

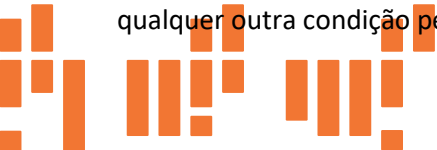
A Companhia repudia qualquer forma de abuso, seja físico, psicológico ou moral, incluindo práticas de bullying, tratamento degradante ou punições abusivas. Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros devem ser tratados com dignidade, respeito, empatia e equidade, em conformidade com os valores e princípios éticos que norteiam nossas relações.

• *Preconceito e Discriminação*

Com o objetivo de construir um ambiente de trabalho saudável, seguro e de confiança, a Mills baseia sua atuação no respeito aos Direitos Humanos e na valorização da Diversidade,, não admitindo nenhuma forma de preconceito, discriminação ou tratamento desigual.

Todos os colaboradores devem promover a equidade, o respeito mútuo e a justiça, garantindo, assim, ambiente de trabalho igualitário, seguro e digno, livre de qualquer discriminação e assédio. Nesse sentido, a Companhia busca promover um ambiente inclusivo, que valorize a diversidade e assegure a proteção de grupos em situação de maior vulnerabilidade à discriminação, como pessoas migrantes e refugiadas, mulheres, pessoas LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência.

A Companhia repudia qualquer prática discriminatória em seus processos de recrutamento, remuneração, promoção, desenvolvimento ou desligamento, seja com base em identidade de gênero, raça, etnia, nacionalidade, religião, estado civil, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra condição pessoal.



Na Mills, a diversidade e o respeito constituem compromissos inegociáveis, refletidos em todas as relações e práticas da Companhia.

• *Trabalho Infantil e Escravo*

A Mills não utiliza trabalho infantil ou escravo em suas unidades. Também não admite que empresas ligadas a ela, fornecedores e/ou parceiros de negócios, promovam o trabalho escravo ou em condição análoga a de escravo, bem como não aceita uso de mão de obra infantil.





• *Venda de Mercadorias*

É permitida a venda de produtos e/ou serviços dentro do ambiente da Mills por colaboradores ou colaboradores terceirizados, desde que não violem este Código, qualquer legislação em vigor e as Políticas Internas da Mills. Casos excepcionais devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Ética e Integridade.

• *Mídias Sociais e Imprensa*

Os colaboradores devem zelar para que o uso da marca Mills nas mídias sociais ocorra sempre de forma responsável, preservando sempre os interesses da Mills, além de preservar a sua imagem como profissional. É fundamental assegurar que as informações divulgadas estejam em conformidade com os valores, políticas e práticas efetivas da Companhia, evitando qualquer forma de comunicação que possa ser interpretada como greenwashing ou mensagem enganosa, especialmente em temas relacionados à sustentabilidade, diversidade e responsabilidade social.





Brindes, Presentes e Benefícios





Qualquer tipo de produto ou serviço oferecido por fornecedores ou clientes a título de cortesia, normalmente caracterizado como artigos promocionais e de divulgação, como canetas, blocos, souvenirs, camisetas, bonés, convite para shows e/ou eventos, entre outros, pode ser recebido desde que o valor estimado seja de, no máximo, R\$ 150 (cento e cinquenta reais) e que esse recebimento não interfira na imparcialidade do processo decisório do colaborador da Mills. Outros itens oferecidos acima desse valor são considerados presentes e devem ser gentilmente recusados ou informados ao Comitê de Ética e Integridade para que seja definido o destino.

O recebimento de brinde deve ser realizado de forma transparente, no ambiente de trabalho e nunca em casa sendo que os mesmos não podem ser comercializados.

Brindes institucionais, tais como maquetes e miniaturas de plataformas, podem ser recebidos de fornecedores e, da mesma maneira, oferecidos para clientes a título de promoção do produto e da empresa.

São proibidas as solicitações de brindes ou de favores a fornecedores que configurem uma vantagem indevida.

O mesmo princípio deve pautar o posicionamento da Mills em relação aos seus parceiros de negócios, fornecedores e clientes, não sendo permitido o oferecimento de presentes com valores estimados superiores a R\$ 150 (cento e cinquenta reais).

Convites para visitas, feiras, eventos, workshops e seminários, incluindo, mas não se limitando a, divulgação de produtos e serviços, só devem ser aceitos com finalidade técnica ou de expansão de contatos



comerciais, como, por exemplo: conhecer as plantas produtivas do fornecedor, eventos de entidades de classe e feiras de produtos e serviços. Todas as despesas de viagens dos colaboradores da Mills incorridas nesses tipos de eventos deverão ser pagas pela Mills.

Eventos de confraternização da Mills, a exemplo das celebrações de fim de ano e atingimento de metas, são permitidos, devendo os custos serem sempre aprovados previamente por um diretor.

É permitida a participação de confraternização em clientes, desde que previamente aprovado pelo gestor imediato.

Nos casos de despesas de um grupo de colaboradores no mesmo evento, a exemplo de refeições, o pagamento sempre deverá ser realizado pelo colaborador com o maior cargo presente.





Conflito de Interesses



Conflito de Interesses

Todas as situações em que os interesses pessoais dos colaboradores possam entrar em conflito com os interesses da Mills ou interferir no desempenho efetivo de suas funções devem ser evitadas e relatadas por meio do Canal de Denúncia.

Da mesma maneira, as operações com partes relacionadas devem ser pautadas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Mills, disponível para consulta em nossa intranet e no site de Relações com Investidores (<https://ri.mills.com.br/>).

Representação perante Terceiros

Os colaboradores da Mills não podem assinar documentos e/ou assumir qualquer tipo de obrigação em nome da empresa, salvo mediante a autorização prévia formalizada por meio de instrumento próprio, a exemplo de procuração.

Relação de Parentesco

Toda e qualquer situação de parentesco existente entre colaboradores e terceiros que tenham transações de qualquer natureza com a Mills, devem ser informadas à Área de *Compliance* e Riscos para que haja transparência, isenção e avaliação de impactos no negócio.



Permitimos a contratação de funcionários e prestadores de serviço que possuam grau de parentesco com colaboradores da Mills, desde que, a qualquer momento, não seja estabelecida condição de subordinação direta ou indireta, e que não exista conflito entre as atividades exercidas.

Entende-se aqui como parentesco:

TABELA DE PARENTESCO		
Grau	Consanguinidade	Afinidade
1°	pai, mãe e filho (a)	cônjuge, ex-cônjuge, companheiro (a), ex-companheiro(a), padrasto, madrastra, sogro(a), enteado(a), genro e nora
2°	avô (ó), neto(a), irmão e irmã	avô (ó), neto(a), irmão e irmã do cônjuge ou companheiro(a)
3°	bisavô (ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a)	bisavô (ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro(a)



É permitido aos colaboradores da Mills exercerem atividades não relacionadas às suas funções na Mills, desde que não exista conflito de interesses e que:

- Não haja conflito de horários e tais atividades não interfiram no desempenho de suas funções na Mills;
- Não utilizem qualquer tipo de recurso da Mills para atender seus interesses pessoais, mesmo que de forma emergencial;
- Não utilizem sua posição na Mills para ter acesso aos dados de mercado, informações confidenciais ou privilegiadas, de forma a favorecer seus negócios pessoais ou obter ganhos de qualquer natureza;
- Não gerem concorrência com os negócios da Mills.



Relacionamento com Terceiros





INVESTIDORES

A área de Relações com Investidores é responsável pelo relacionamento com acionistas e investidores da Mills, e deve considerar o modelo de controle acionário ao qual a Companhia está sujeita. O relacionamento com acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Mills.

O tratamento dispensado aos investidores independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais. A todos será proporcionado fluxo de informações com igualdade de tratamento.

Respeitando todas as boas práticas de Governança Corporativa, a Companhia mantém troca de informações exclusivas com os acionistas integrantes do bloco de controle visando à adequada condução do negócio.

Deve ser assegurado por todos o sigilo das informações que ainda não sejam de conhecimento público e possam interferir na cotação das ações negociadas, devendo ser atendidas as disposições da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Mills, disponível na intranet e no site de Relações com Investidores (<https://ri.mills.com.br/>).

Os colaboradores interessados em investir nas ações da Mills (MILS3) devem seguir as normas estabelecidas pela Política de Negociação de Valores Mobiliários da Mills, também publicada na intranet e no site de Relações com Investidores.

CLIENTES

A integridade é essencial nos negócios da Mills e não deve, em nenhuma circunstância, ser sacrificada. A Mills estabelece contratos de confiança com seus clientes e fornecedores e, portanto, deve cumprir o que foi combinado. Quando a demanda do cliente não puder ser atendida, isso deve ser claramente dito, explicando-se as razões de forma precisa e respeitosa.

Ser transparente é nossa maneira de agir junto aos nossos clientes e



todos que se relacionam conosco.

A Companhia valoriza relacionamento de longo prazo e, assim, trabalha para superar as expectativas dos seus clientes, com segurança, tecnologia, agilidade, inovação, respeito com o ser humano e o meio ambiente.

Esse compromisso também se reflete na adoção de práticas alinhadas aos princípios ESG (ambientais, sociais e de governança), promovendo relações comerciais éticas, sustentáveis e responsáveis.

Despesas eventuais com clientes relativas a transportes, estadia ou entretenimento e presentes (exceto brindes limitado ao valor de R\$ 150,00 – cento e cinquenta reais), não são permitidas.

Refeições durante reuniões de trabalho com clientes, assim entendidas como despesas de representação, são permitidas, devendo sempre ser aprovadas previamente por um diretor. Tais ações devem sempre ser pautadas na gentileza, e nunca com o objetivo de influenciar negócios.

Não é aceitável, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de registro ou solicitação comercial inverídica e sem a devida ciência e aprovação de nossos clientes.

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer natureza somente podem ser oferecidos aos clientes se estiverem de acordo com as Políticas e Procedimentos Comerciais da Mills e a legislação vigente, bem como tenham sido aprovados pelo colaborador competente.

FORNECEDORES

A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhadas com as diretrizes gerais da Mills.

Além disso, a Mills valoriza fornecedores que compartilham de seu compromisso com os princípios ESG (ambientais, sociais e de governança), priorizando parceiros que adotem práticas sustentáveis, respeitem os

direitos humanos, promovam condições de trabalho justas e estejam em conformidade com a legislação vigente.

Nos processos de cotação, o colaborador da Mills deve assegurar que todos tenham igualdade de acesso a informações, dados técnicos e entendimento do objetivo e escopo da contratação.

COMUNIDADE

A Companhia não permite a adoção de práticas comunitárias que venham beneficiar interesses pessoais de administradores, colaboradores ou políticos, em detrimento dos interesses institucionais. A Mills pode oferecer doações e patrocínios para instituições que possuem caráter social e sem fins lucrativos comprovados, conforme estabelecido na Política de Doação e Patrocínio da Companhia.

Comprometida com a ética, a integridade de seus negócios e os princípios ESG, a Companhia busca contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde está presente, promovendo inclusão social, educação, diversidade e bem-estar. A Mills está sempre atenta ao histórico e à reputação daqueles que vão receber seu apoio, garantindo que suas ações estejam alinhadas com seus valores e compromissos institucionais.

CONCORRENTES

A Mills respeita seus concorrentes e busca ser zelosa, responsável e atenciosa em sua relação com eles. O colaborador da Mills não deve fazer declarações, verbais ou escritas, que possam difamar a imagem de seus concorrentes.

É proibido ao colaborador da Mills, independentemente de sua posição, manter tratativas com concorrentes, visando à fixação de preços e condições de venda ou quaisquer outras atitudes que possam vir a configurar uma atitude anticoncorrencial e/ou uma infração à ordem econômica.

São igualmente vedadas práticas como espionagem industrial, obtenção ilícita de planos e ações dos competidores ou ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas ou contrárias às leis locais, nacionais ou internacionais.

É proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Mills a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

SINDICATOS

A Mills reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores, cuja associação é livre e respeitada.



PROJETOS SOCIAIS, MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS, RELIGIOSAS OU PARTIDOS POLÍTICOS

Os colaboradores não podem realizar nem aprovar contribuições ou doações políticas em nome da Mills. A promoção e o financiamento de projetos filantrópicos, culturais, sociais e ambientais, incluindo os de incentivo fiscal, deverão ser aprovados pela diretoria e estar sempre em linha com a diretriz estratégica da Companhia.

A Mills respeita o direito pessoal e voluntário dos seus colaboradores de se envolverem com atividades religiosas e/ou políticas, porém tal participação deve ocorrer em seu tempo livre, com recursos próprios e fora do ambiente de trabalho.

É proibida qualquer manifestação que possa gerar constrangimento a outros colaboradores, divulgação e/ou propaganda de cunho religioso, político e ideológico nos veículos de comunicação da Companhia, em seus ativos e ferramentas, nas suas dependências ou na de clientes, fornecedores ou em nome da Mills.

Doações a partidos políticos e/ou entidades similares não são permitidas pela Mills.

AGENTES PÚBLICOS OU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

A Mills reafirma sua postura íntegra e transparente em seu relacionamento com todos os públicos e em especial com o Poder Público e proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma ativa ou passiva, no seu relacionamento com Agentes Públicos, PPE ou terceiros a ele relacionados, seja nacional ou internacional.

Em reuniões e contatos com Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas, espera-se que os colaboradores da Mills tratem apenas de assuntos estritamente profissionais e negociais da Mills, sempre utilizando linguagem clara e objetiva, para evitar interpretações erradas.



Em licitações e contratos com a Administração Pública, espera-se que os colaboradores da Mills atuem com atenção redobrada, respeitando também as previsões e as alçadas de aprovação da nossa Política de Licitações e Contratos Administrativos.

São igualmente vedadas as seguintes condutas, dentre outras, em licitações e contratos administrativos:

- Fraudar ou prejudicar, por meio de combinação ou qualquer outro meio, o caráter competitivo da licitação;
- Afastar licitantes dos certames, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem indevida de qualquer tipo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de alterações e prorrogações dos contratos já estabelecidos;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica com o objetivo de participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

Para saber mais sobre as condutas esperadas no relacionamento com a Administração Pública e Pessoas Politicamente Expostas, consulte nossa Política Anticorrupção e Antissuborno e Política de Licitações e Contratos Administrativos.





Utilização de Ativos da Mills







Todos os colaboradores devem zelar pelos ativos da Mills, sejam equipamentos, máquinas, veículos e instalações, ou quaisquer outros e utilizá-los com responsabilidade e para os fins a que se destinam, visando o interesse da Companhia.

O uso das instalações e veículos é permitida apenas para o desenvolvimento das atividades profissionais, não sendo permitido o uso para fins particulares, exceto quando previamente aprovado.

O uso dos recursos de tecnologia disponibilizados ao colaborador, tais como, internet, computador, telefonia fixa e móvel é tolerado para fins particulares, desde que:

- Não viole a legislação brasileira ou qualquer política da Mills;
- Não comprometa a imagem e a reputação da Mills, de seus colaboradores, clientes ou de terceiros;
- Não prejudique as atividades do trabalho, tampouco a segurança das informações da Mills.

Toda e qualquer informação produzida, salva e mantida nos equipamentos e sistemas da Mills, ou por ela fornecida aos seus colaboradores, é de propriedade exclusiva da Mills, a qual fará a seu critério o acesso e o monitoramento irrestrito destas informações, por intermédio da Área de Compliance e Riscos .







Gestão da Informação



A informação é essencial para a operação das atividades da Mills e, assim como seus ativos, deve ser adequadamente gerenciada e protegida por todos os colaboradores.

É fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, entre outras, da Mills. Tais informações não devem ser repassadas para pessoas externas à Companhia.

Credenciais de acesso (usuário e senha) são pessoais e intransferíveis. Tal prática deve ser rigorosamente cumprida evitando assim acessos indevidos e/ou de pessoas não autorizadas.

Demais boas práticas e diretrizes de segurança da informação devem ser observadas conforme nossa Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade Interna.

Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/18 (LGPD)

A Mills está comprometida com o cumprimento da Lei 13.709/18 – LGPD e seguimos as diretrizes relacionadas aos direitos do titular de dados pessoais, a forma recomendada de tratamento de dados e as boas práticas em Segurança da Informação.

Todo colaborador que possui acesso a dados pessoais, quer seja colaborador Mills ou Terceiros, deve seguir as Políticas Internas da Mills que contém as diretrizes para atender a LGPD quanto ao uso e salvaguarda das informações.

A Mills assegura a utilização dos dados pessoais que coleta para a utilização para fins específicos de sua atividade, assim, todo e qualquer titular de dados pessoais, na forma da lei, poderá solicitar a revisão, correção e/ou exclusão de suas informações através do e-mail do Encarregado de Dados: encarregado@mills.com.br.





Sustentabilidade e ESG



A Mills reconhece que o desenvolvimento sustentável é essencial para a perenidade dos negócios e para a construção de uma sociedade mais justa, segura e equilibrada. Por isso, adota os princípios de **ESG – Ambiental, Social e Governança** como parte integrante de sua cultura, estratégia e operações.

Todos os colaboradores, independentemente de sua função ou nível hierárquico, devem atuar com responsabilidade socioambiental, ética e transparência, contribuindo para:

A proteção do meio ambiente, por meio do uso consciente de recursos naturais, da prevenção à poluição e da busca por soluções sustentáveis;

O respeito às pessoas, promovendo a diversidade, a inclusão, os direitos humanos e condições dignas de trabalho;

A integridade e a governança, assegurando conformidade com leis, regulamentos e políticas internas, e combatendo qualquer forma de corrupção, discriminação ou prática antiética.

A Mills espera que seus colaboradores, parceiros e fornecedores estejam alinhados com esses compromissos, contribuindo ativamente para a construção de um futuro mais sustentável para todos os seus stakeholders.



SSMA

**Segurança,
Saúde e Meio
Ambiente**



código de conduta



SSMA – Segurança, Saúde e Meio Ambiente

Segurança, Saúde e Meio Ambiente são valores fundamentais e inegociáveis para a Mills, sendo princípios de consciência, conduta e moral da nossa Companhia. Para que as atividades sejam desenvolvidas em um ambiente seguro, saudável e sem impactos ambientais, a Mills cumpre a legislação vigente com o objetivo de identificar os perigos, riscos, aspectos e impactos de cada uma das atividades desenvolvidas, estabelecendo o monitoramento e controle para riscos e impactos significativos, conforme estabelecido na Política de SSMA e Política de Sustentabilidade da Mills.

SEGURANÇA

Cabe a toda Companhia, na figura de seus colaboradores, prestadores de serviços ou clientes, corpo técnico e Alta liderança promover os esforços necessários para realizar o seu trabalho com segurança, além de alertar, orientar e exigir de quem porventura não o faça.

As situações de risco ou desvios constatados, assim como Incidentes de Trabalho devem ser reportados para o gestor imediato e/ou responsável pela área, assim como para a equipe de SSMA imediatamente após serem evidenciados.

Os colaboradores das áreas operacionais ou áreas sujeitas a riscos identificados pela área de SSMA, devem seguir as regras de Saúde, Segurança e Meio Ambiente previstas na legislação e/ou estabelecidas pela Mills, incluindo quando indicado, o uso, troca e manutenção constante de seus equipamentos de proteção individual.



É obrigação de todos os colaboradores orientarem colegas de trabalho, terceiros, ou visitantes para o uso adequado do EPI e sobre as regras de Segurança, Saúde e Meio Ambiente durante a sua permanência nas dependências da Mills.

A liderança da Mills juntamente com a área de SSMA fiscalizarão o uso correto do EPI, bem como atuará para coibir desvios, reportando eventuais não conformidades ao gestor direto do colaborador e à diretoria, quando necessário.

Com objetivo de proporcionar segurança a todos os colaboradores da Mills e terceiros, é proibida a posse de armas de fogo ou outras armas, drogas e narcóticos, assim como o trânsito ou o consumo (ou trabalhar sob efeito) de drogas e bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho ou sempre que estiver a serviço da Mills.

Somente as empresas de segurança, devidamente autorizadas, poderão utilizar armas de fogo ou outras armas dentro das dependências da Mills.

SAÚDE

A Mills se compromete em manter e oferecer medidas para manutenção da saúde de seus colaboradores na execução de suas atividades, além de ações para a prevenção de doenças ocupacionais.

MEIO AMBIENTE

A Mills assume o compromisso de cumprir a legislação ambiental vigente, bem como, empenhar-se na preservação do meio ambiente e no uso racional e consciente dos recursos naturais.



REGRAS DE OURO

As Regras de Ouro são princípios invioláveis a serem cumpridos por todos os colaboradores da Mills, por nossos fornecedores e terceiros, devendo todos agirem de forma integrada com estes requisitos. As regras de Ouro traduzem um reforço e proteção ao comprometimento da Companhia com seus colaboradores, administradores, clientes, acionistas, fornecedores, sociedades e demais stakeholders e estão conceituadas e disponíveis na Intranet.

Elas não substituem os demais normativos e requisitos de SSMA, mas, com eles, são elementos de proteção e reforço dos nossos compromissos com os colaboradores, administradores, clientes, acionistas, fornecedores e sociedade. É dever de todo colaborador da Mills conhecer, praticar e disseminar estas regras. O desrespeito a essas ou qualquer outro item deste Código será submetido à apreciação do Comitê de Ética e Integridade.





Registros Contábeis



código de conduta



Registros Contábeis

Todas as transações comerciais, operacionais e financeiras da Mills devem ser registradas, com integridade, precisão e em conformidade com as normas contábeis IFRS (International Finance Reporting Standards), bem como as normas contábeis geralmente aceitas e praticadas no Brasil e a Política de Contabilidade da Companhia, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação das operações e resultados da Mills.

Os colaboradores com atuação nas áreas responsáveis por tais atividades devem realizar os registros contábeis, bem como manter os documentos que os suportam nos prazos previstos em lei. Estes documentos precisam descrever e refletir com exatidão a natureza das transações, e estão sujeitos a auditorias internas ou externas, inclusive governamentais.



Respeito a Regimentos, Políticas, e Procedimentos Corporativos





Respeito a Regimentos, Políticas, e Procedimentos Corporativos

O conhecimento e a aplicação de regimentos, políticas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e os processos da Mills são de responsabilidade de cada colaborador e estão disponíveis na intranet.

O gestor tem papel fundamental na orientação ao colaborador sobre as políticas e/ou procedimentos que envolvem o desempenho de sua função.

Além disso, a Mills promoverá treinamentos periódicos para reforçar o cumprimento do Código de Conduta e demais normativos do seu Programa de Integridade e garantir que todos compreendam e apliquem corretamente suas diretrizes.



38



Canal de Denúncias



código de conduta



Canal de Denúncia

A Mills disponibiliza um canal para receber denúncias por meio do qual qualquer desvio de conduta em relação a este Código ou suspeita de irregularidade podem ser relatados com garantia de sigilo total de identidade.

Ao reportar atos ou suspeitas de irregularidades, o indivíduo zelarà pela imagem da Mills e por um bom ambiente de trabalho onde prevalece a transparência e o respeito.

A Área de *Auditoria Interna* é a responsável por analisar as denúncias recebidas e por convocar o Comitê de Ética e Integridade para a apreciação e deliberação sobre as denúncias confirmadas.

Cabe ainda ao gestor da Área de *Compliance* e Riscos reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos e ao Conselho de Administração as principais atividades do Comitê de Ética e Integridade e informações pertinentes ao Canal de Denúncia.

Telefone: 0800 882 0616

<https://contatoseguro.com.br/mills>

Havendo qualquer dúvida relacionada à irregularidade de uma situação, ao Código de Conduta ou ao Programa de Integridade, o Colaborador deve entrar em contato com o seu gestor imediato, com o Comitê de Ética e Integridade ou com a Área de *Compliance* e Riscos da Mills.

Proteção ao denunciante de boa-fé e aos que cooperam com a apuração de Denúncias

A Mills assegura a confidencialidade, o anonimato e a proteção daqueles que, de boa-fé, reportam violações ao Código de Conduta e dos que cooperam com a apuração de denúncias.

Qualquer forma de retaliação contra Colaboradores ou Terceiros que utilizem o Canal de Denúncias ou que cooperem com a apuração de denúncias é expressamente proibida.

Colaboradores e Terceiros que praticarem retaliação contra um denunciante de boa-fé ou contra qualquer pessoa que coopere com a investigação estarão sujeitos às sanções previstas na Política de Consequências e no Procedimento de Investigação e Apuração de Denúncias.

Casos de retaliação devem ser reportados por meio do Canal de Denúncias da Mills ou diretamente à Área de *Compliance* e Riscos

.





Tratativas e Ações Disciplinares





Tratativas e ações disciplinares

O descumprimento de qualquer uma das diretrizes estipuladas neste Código de Conduta ou em qualquer um dos normativos do Programa de Integridade da Mills pode ser interpretada como uma ação contra os interesses da Mills e estará sujeita a ações disciplinares.

Além das penalidades previstas em lei, o desvio de conduta pode gerar ao Colaborador ou Terceiro, inclusive para os membros da Alta Administração, a aplicação de medidas disciplinares proporcionais ao desvio, como, por exemplo: Advertência verbal; Advertência escrita; Suspensão; e Demissão/Rescisão do contrato.

Para a definição das ações disciplinares, serão consideradas a natureza, a gravidade e a frequência da infração, observando-se a legislação aplicável e a Política de Consequências, para as deliberações do Comitê de Ética e Integridade.

Exceções aos comportamentos descritos neste Código, serão aceitas somente se aprovadas pelo Comitê de Ética e Integridade.





Comitê de Ética e Integridade





Comitê de Ética e Integridade

A Mills possui um Comitê de Ética e Integridade, ao qual cabe julgar os casos de violação do Código de Conduta, reportados e apurados pela Área de *Compliance* e Riscos e deliberar sobre as sanções disciplinares cabíveis, conforme estabelecido no Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade e na Política de Consequências, ambos disponíveis para consulta na intranet.

O Comitê de Ética e Integridade é composto pelo Presidente (CEO), Diretores Executivos, Gestor Jurídico e Gestor de *Compliance* e Riscos .

Denúncias que envolvam o Presidente, membros da Diretoria ou da Área de *Compliance* e Riscos serão enviadas diretamente para o Conselho de Administração.





Área de

Compliance e Riscos

Na Mills, a Área de *Compliance* e Riscos é responsável pela implementação, atualização e monitoramento do Programa de Integridade. Deste modo, assegura que o Código de Conduta e demais diretrizes estejam sempre alinhados aos valores da Companhia, à legislação vigente e às melhores práticas do mercado.

A Área de *Compliance* e Riscos também desempenha outras funções, tais como:

- Identificação e mitigação de riscos aos quais a Mills esteja sujeita.
- Gestão do Canal de Denúncias;
- Apuração de denúncias; e
- Elaboração e aplicação de treinamentos e comunicações.

A Área de *Compliance* e Riscos possui autonomia e independência para reportar essas e outras atividades diretamente ao Comitê de Ética e Integridade e ao Conselho de Administração, através do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos (CAFIR).

Para saber mais sobre a Área de *Compliance* e Riscos, consulte o Procedimento da Área, disponível na intranet.



mills



